



**Decreto n.º. 1072/2024**

Sítio D'Abadia, 09 de fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Sítio d'Abadia;

**CONSIDERANDO** os pedidos expressos dos candidatos abaixo listados, para prorrogação do prazo para tomar posse no Concurso Público n.º 001/2023:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Alberto Pereira Lisboa Neto	Operador de Máquinas Leves
Cleide Helena Torres da Silva	Agente de Serviços de Higiene e Alimentação
Juliana Pereira Soares	Gari
Ligia Rodrigues Dos Santos	Professor
Sonia Maria Pereira Da Silva	Monitor
Vinicius Teixeira Pinto	Motorista
Quesia Teles Soares Xavier	Professor
Severiano Antônio Ribeiro Neto	Motorista
Claudia Nascimento Neves	Monitor Educacional

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72, § 1º, da Lei Municipal n.º 215/1990, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Sítio d'Abadia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias para os candidatos acima descritos tomarem posse no Concurso Público n.º 001/2023, nos termos do art. 72, § 1º, da Lei Municipal n.º 215/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

**WEBER REIS LACERDA**  
Prefeito Municipal

Certidão:  
Registrado em fls.do Livro próprio  
E fixado no Placard de publicidade.  
Data supra.